

DOI 10.31418/2177-2770.2022.v14.c1.p73-94 | ISSN 2177-2770 Licenciado sob uma Licenca Creative Commons



RACISMO AMBIENTAL NO ACESSO AO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Thiago Assunção dos Santos¹ Universidade Federal da Bahia, Escola Politécnica, Departamento de Engenharia Ambiental, Feira de Santana, BA, Brasil.

Luiz Roberto Santos Moraes² Universidade Federal da Bahia, Escola Politécnica, Departamento de Engenharia Ambiental, Salvador, BA, Brasil.

Resumo: Esse trabalho tem como objetivo abordar a desigualdade racial nas questões do acesso ao serviço público de abastecimento de água da população negra do bairro Rua Nova, em Feira de Santana-Bahia e analisa-lo a partir do racismo ambiental. Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa com técnicas de pesquisa definidas de forma a atender sua problemática, bem como atingir seus objetivos. Para tanto, foram realizados levantamento bibliográfico, entrevistas semiestruturadas, Observação Participante e análise dos dados coletados. Os argumentos apresentados pelos moradores do bairro sobre a prestação do serviço público de abastecimento de água corroboram para a diferenciação das condições de tratamento da empresa pública com a população pobre e de maioria negra. Foi evidenciado o racismo ambiental na Rua Nova em relação ao acesso do serviço público de abastecimento de água, ao revelar a percepção dos moradores quanto às atitudes tomadas pela estatal que deve oferecer um serviço de qualidade e sem discriminação.

Palavras-Chave: Racismo ambiental; Desigualdade racial; Abastecimento de água; Saneamento básico; Bairro Negro.

ENVIRONMENTAL RACISM IN ACESS TO PUBLIC WATER SUPPLY SERVICES

Abstract: This work aims to address racial inequality in issues of access to public water supply for the black population in the Rua Nova neighborhood, in Feira de Santana-Bahia, and analyze it from the perspective of environmental racism. It is a qualitative approach research with research techniques defined in order to meet your problem, as well as

² Professor Titular aposentado (Escola Politécnica-UFBA), doutor em Saúde Ambiental (university of London-UK), mestre em Engenharia Sanitária (Delf University of Technology-NE). E-mail: moraes@ufba.br e ORCID: https://orcid.org/0000-0001-8008-5953

¹ Doutorando em Arquitetura e Urbanismo (UFBA), mestre em Meio Ambiente, Águas e Saneamento (UFBA) e Engenheiro Ambiental e Sanitarista (Metodista Izabela Hendrix). E-mail: thiago.ambientalista@gmail.com e ORCID: https://orcid.org/0000-0002-4150-3005

achieve your goals. Therefore, a bibliographic survey, semi-structured interviews, Participant Observation and analysis of the collected data were carried out. The arguments presented by the residents of the neighborhood about the provision of public water supply services corroborate the differentiation in the conditions of treatment of the public company with the poor and majority black population. The environmental racism in Rua Nova in relation to access to the public water supply service was evidenced, by revealing the perception of residents regarding the attitudes taken by the state-owned company, which must offer a quality service without discrimination.

Keywords: Environmental racism; Racial inequality; Water supply; Sanitation; Black neighborhood.

RACISMO AMBIENTAL EN ACCESO A LOS SERVICIOS PÚBLICOS DE ABASTECIMIENTO DE AGUA

Resumen: Este trabajo tiene como objetivo abordar la desigualdad racial en temas de acceso al suministro público de agua para la población negra del barrio Rua Nova, en Feira de Santana-Bahía, y analizarla desde la perspectiva del racismo ambiental. Es una investigación de enfoque cualitativo con técnicas de investigación definidas con el fin de resolver su problema, así como lograr sus objetivos. Para ello, se realizó un relevamiento bibliográfico, entrevistas semiestructuradas, Observación Participante y análisis de los datos recolectados. Los argumentos presentados por los vecinos del barrio sobre la prestación de los servicios públicos de abastecimiento de agua corroboran la diferenciación en las condiciones de tratamiento de la empresa pública con la población pobre y mayoritariamente negra. Se evidenció el racismo ambiental en la Rua Nova en relación al acceso al servicio público de abastecimiento de agua, al revelar la percepción de los vecinos sobre las actitudes tomadas por la empresa estatal, que debe ofrecer un servicio de calidad sin discriminación.

Palabras-clave: Racismo ambiental; Desigualdad racial; Abastecimiento de agua, Saneamiento; Bairro negro.

RACISME ENVIRONNEMENTAL DANS L'ACCÈS AUX SERVICES PUBLICS D'APPROVISIONNEMENT EN EAU

Résumé: Ce travail vise à aborder l'inégalité raciale dans les problèmes d'accès à l'approvisionnement public en eau pour la population noire du quartier Rua Nova, à Feira de Santana-Bahia, et à l'analyser du point de vue du racisme environnemental. C'est une recherche d'approche qualitative avec des techniques de recherche définies afin de répondre à votre problème, ainsi que d'atteindre vos objectifs. Par conséquent, une enquête bibliographique, des entretiens semi-directifs, une observation participante et une analyse des données collectées ont été réalisées. Les arguments présentés par les habitants du quartier au sujet de la fourniture de services publics d'approvisionnement en eau corroborent la différenciation des conditions de traitement de l'entreprise publique avec la population pauvre et majoritairement noire. Le racisme environnemental de Rua Nova vis-à-vis de l'accès au service public d'approvisionnement en eau a été mis en évidence, en révélant la perception des habitants quant aux attitudes prises par l'entreprise publique, qui doit offrir un service de qualité sans discrimination.



Mots-clés: Racisme environnemental; Inégalité raciale; Approvisionnement en eau; Assainissement; Quartier noir.

INTRODUÇÃO

No Brasil, os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são, de modo geral, prestados pelas Companhias Estaduais de Água e Esgoto. Na Bahia, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (EMBASA), sociedade de economia mista, é responsável pela prestação dos serviços públicos de água e esgoto de 368 dos 417 municípios do estado da Bahia, dentre eles Feira de Santana, onde está localizado o Bairro Negro Rua Nova, onde foi desenvolvida pesquisa que gerou esse trabalho.

Segundo o Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento (SNIS), nesse município, o atendimento em abastecimento de água da população urbana em 2019 era de 100% (IN023) e em esgotamento sanitário de 74,4% (IN015) (BRASIL, 2020). Logo, tem-se um serviço público que garante o acesso à água para consumo humano a toda a população urbana, tendo com isso alcançado o princípio fundamental da universalização de acesso e da efetiva prestação dos serviços públicos estabelecido pela Lei n. 14.026/2020 (Art. 7°) (BRASIL, 2020).

No entanto, o acesso ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário quando analisado a partir de marcadores sociais e econômicos no espaço urbano, revela que a prestação destes serviços públicos não é igualitária, ou seja, mesmo que todos os domicílios estejam ligados à rede de distribuição de água e à rede coletora de esgotos sanitários, o atendimento ocorre de forma desigual entre bairros onde residem as populações com maior poder aquisitivo e as pauperizadas (GARCIA, 2007).

A sociedade brasileira tem sua estrutura social sustentada em forte preconceito de classe social, étnico-racial e de gênero marcada por alta concentração de riqueza e poder, sendo estes aliados a processos de exclusão e desigualdade, sobretudo a histórica invisibilidade das populações negras no acesso aos direitos básicos e essenciais por meio das políticas públicas. Dito isto, é possível considerar que existe uma diferenciação na prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos bairros ocupados por maioria negra. Tal diferenciação revela a violação não só de um dos princípios da Lei n. 11.445/2007, como também dos que estão na Constituição Federal de



1988, como cidadania e dignidade da pessoa humana, e o estabelecido no art. 227 da Constituição do Estado da Bahia.

No que se refere a estas condições de acesso ao saneamento básico, a população afrodescendente tem sido, historicamente, a mais atingida pelas consequências dramáticas da desigualdade racial, tendo de conviver com uma série de privações, em meio ao ambiente insalubre, comprometendo a saúde física e mental, o qual contribuiu com altas taxas de quadros graves de morbidade e mortalidade, onde tal situação é compreendida pela lógica do racismo ambiental.

Diante do contexto sobre o acesso desigual aos serviços públicos de saneamento básico pela população afrodescendente, é urgente e necessária, sobretudo relevante para os engenheiros sanitaristas e ambientais, aos profissionais formuladores de políticas da área do saneamento debater questões que atingem de forma direta essas populações e traçar caminhos que promovam justiça ambiental nos territórios negros, como os bairros negros, pois, para além de carregar um estigma marginalizado, é possível verificar aspectos importantes no universo cultural, material e simbólico que também tem a se destacar (CUNHA JÚNIOR, 2020).

ENTENDENDO RAÇA NO CONTEXTO BRASILEIRO

Discorrer sobre a categoria "raça" e seu legado no contexto sócio-histórico brasileiro vêm remeter à célebre frase do professor Milton Santos (2000): "Desejamos integrar a sociedade brasileira de modo que, num futuro próximo, ser negro no Brasil seja, também, ser plenamente brasileiro". A narrativa do pesquisador funciona como uma análise social que aponta as desigualdades raciais existentes entre os negros e brancos no contexto brasileiro.

Na tentativa de transpor a afirmativa de Milton Santos (2000) para essa tessitura, vale questionar se a política do saneamento básico tem atuado para construir a plena cidadania das populações negras. Ser plenamente brasileiro só é possível quando o indivíduo passa a gozar dos direitos à saúde, educação, segurança, e acesso universal e igualitário ao saneamento básico. Então, partindo dessa premissa, os moradores dos bairros negros que ao longo da história estão à margem da sociedade, contudo, requer uma adoção de políticas de reparação e inclusão para garantia de direitos de igualdade nas políticas públicas do saneamento básico.



Sob a ótica nesta relação, os bairros com maior incidência de populações negras sofrem com as negligências das políticas públicas de saneamento básico, que tais comportamentos são verificados desde o período escravocrata, assim como, após a abolição da escravatura.

Os negros escravizados no período colonial, conhecidos por "tigres", eram postos na condição de subserviência pela classe dominante, tendo a tarefa de realizar o esvaziamento dos potes com excretas humanos e ainda abastecer com água para consumo e uso diário os moradores da Casa Grande, sobrados e repartições públicas, isto é, os corpos negros eram os próprios serviços de saneamento básico da cidade (REZENDE; HELLER, 2008; JESUS, 2020).

No Brasil, a partir de 1822, já havia uma discussão para criação de um aparato regulatório para proteger a propriedade privada contra as invasões, sendo que por muito tempo havia divergência entre os liberais e os conservadores para a nova lei de terras e o fim da escravidão, desde a Constituição Brasileira de 1824 a 1850, quando foi promulgada a Lei de Terra e uma semana depois é posto o fim ao tráfico de africanos. De acordo com a Lei, as terras devolutas poderiam ser adquiridas mediante compra e venda, isso afastava a possibilidade de trabalhadores sem recursos tornarem-se proprietários. Dessa forma, os trabalhadores "livres" ficavam na dependência dos serviços que era só desenvolvido por negros escravizados, e tal fenômeno encobria a manutenção de poder dos ditos liberais quando mencionam que o tráfico negreiro e a escravização já tinham encerrado (MARICATO, 1995, 2002).

A população negra foi deixada nas ruas e jogada à própria sorte, sem nenhum amparo dos governantes. Nesse sentido, as considerações a seguir fundamentam a afirmação supracitada ao relatar:

O aparato legal urbano, fundiário e imobiliário, que se desenvolveu na segunda metade do século XIX, forneceu base para o mercado imobiliário fundado nas relações capitalistas e também para a exclusão territorial. Os Códigos de Posturas Municipais de São Paulo (1886) e Rio de Janeiro (1889) proibiram a construção de cortiços ou 'edificações acanhadas' nas áreas mais centrais (MARICATO, 1995, p. 18).

Nesse sentido, Maricato (2002) compreende como exclusão urbanística uma intensa ocupação do solo urbano que, na representação da "cidade oficial", este espaço é tido como ilegal. É esse o lugar que não cabe no contexto do mercado mobiliário formal/legal que corresponde ao modernismo urbanista, legitimado por uma parcela da



sociedade que importou padrões urbanísticos europeus, compreendido de "primeiro mundo", os quais cooperaram para o desenho urbano limitante e excludente nas cidades brasileiras. Esse lugar, tido como ilegal, também não cabe ainda nos modos rigorosos de pesquisas realizadas pelo IBGE, sendo um ambiente frequentemente desconhecido pelos órgãos municipais de aprovação de projeto e pelo próprio serviço público de controle urbanístico, e mesmo nas representações cartográficas sua ausência é habitual.

Nesse ínterim, no ano de 1893, o então prefeito do Rio de Janeiro da época, Barata Ribeiro, mediante sua política higienista, decreta o despejo dos moradores do grande e conhecido cortiço Cabeça de Porco, seguido de demolição de todas as casinhas. Havia todo um aparato militar para a retirada de mais de 2 mil pessoas daquele lugar. A população residente resistiu, mas não o suficiente para o Exército, policiais militares, bombeiros, autoridades do Poder Executivo e do Legislativo desistirem dessa ação. O destino dos moradores despejados foi ignorado e o que restou ao povo foi ir em direção ao morro, às encostas. Poucos anos mais tarde, 1897, o lugar passou a se chamar "morro de favela". A Cabeça de Porco, assim como os outros cortiços do centro do Rio de Janeiro eram tidos como "valhacouto de desordeiros", sendo que esse ato significou para muitos o varrerem a "sujeira" da cidade (CHALHOUB, 1996).

O Estado brasileiro almejava modelos de urbanização desenvolvidos na Europa e, dessa forma, implementou a higienização dos grandes centros urbanos, o que culminou na expulsão dos negros para áreas periféricas das cidades, assim como diz:

Os elementos que faziam da cidade um lugar atrasado, feio, sujo deviam desaparecer para dar lugar ao novo: avenidas e ruas largas, arejadas, calçadas, arborizadas, (...), com habitantes brancos, vários parques e praças, espaços de passeio e lazer (FLEXOR, 1998, p. 115).

Tecer um olhar crítico sobre a higienização das cidades permite identificar a violência sofrida pelos povos negros. A higienização como prevenção às doenças mascarava a ideologia da eugenia, ou seja, as cidades deveriam ser limpas racialmente, como destacou Lira (1999, p. 51): "um meio urbano visto como degenerador de uma cidade asséptica, civilizada e domesticada para as funções do trabalho, mas também 'eugênica', quer dizer, racialmente higienizada".

Silveira (2018) ao escrever parte da história de Salvador, vai relatar que no final do século XIX e início do século XX, a medicina considerava que as doenças eram transmitidas por emanações miasmáticas e acreditava que havia uma ligação com as



péssimas condições de salubridade da cidade.³ Tanto as ruas quanto as arquiteturas eram consideradas anti-higiênicas. As ruas eram estreitas e sujas, nas paredes das casas, calçada e praças havia excretas humanas e de animais, apesar da existência de uma regulamentação, o aspecto insalubre era agravado pela ineficiência dos serviços públicos de saneamento básico. As habitações eram úmidas e quentes, aliados à falta de higiene, o costume de descartar os excrementos nas ruas e praias era o ambiente propício para a disseminação de doenças. Essas eram tidas como vilãs da situação de atraso no qual a cidade da Bahia se inseria, sendo o poder municipal acusado pelo descaso a questões referentes à saúde pública (SILVEIRA, 2018).

Tais situações, segundo Pinheiro (2011), também são geradas pelo enorme fluxo de pessoas entre moradores dos sobrados e casas térreas, em geral escravos alforriados à procura de oportunidade no centro urbano, e viajantes europeus que aportavam na cidade da Bahia. Logo a estrutura colonial somada à inexistência de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de coleta regular de resíduos sólidos, contribuía para epidemias de doenças como febre amarela, febre tifoide, cólera, tuberculose, que eram constantes.

A elite na época se envergonhava com tal situação e passou a idealizar uma cidade civilizada, europeizada, asséptica, mas também "eugênica", isto é, racialmente higienizada. Estas transformações no espaço urbano são entendidas como aniquilamento da identidade negra e combate à cultura africana, em especial, na cidade de Salvador, o que contribuiu de forma intensa para a segregação urbanística dos afrodescendentes.

Ainda no campo da eugenia racial, Lira (1999) traz em sua produção textual a fala de um engenheiro sanitarista, em 1920, na cidade de Recife, para o qual a higiene e eugenia "são duas ciências que precisam caminhar emparelhadas, uma complementar da outra (...) a primeira cuida da cidade, e a segunda aperfeiçoa a raça de cuja perfeição e vitalidade muito dependem o progresso do País" (PEREIRA, 1928, p.72 apud LIRA, 1999, p. 54).

No campo da Educação, ações foram implementadas para tornar inviável a presença negra no espaço escolar como indicam Santos e Barros (2011, p. 4) a partir do artigo 9° do Regulamento de 1° de setembro de 1847 da província do Rio de Janeiro que estabelecia: "São proibidos de frequentar as escolas públicas os que padecem de moléstias

³ Emanação miasmática é entendida como o odor exalado pela putrefação de matérias orgânicas.



contagiosas, os escravos e os pretos africanos, sejam libertos ou livres". Soma-se a estas decisões políticas, a definição do governo brasileiro em intensificar a miscigenação do povo brasileiro por meio das ações que estimularam a imigração de milhares de famílias europeias para assumir postos de trabalho em indústrias, cidades e no meio rural.

Então, verificou-se como o legado positivista da categoria raça ganhou corpo, função científica, argumentação sólida e legado em várias áreas que compõem a sociedade da produção do conhecimento. Portanto, compreender que o racismo também atua na constituição identitária dos profissionais que atuam na área do saneamento básico, é o primeiro passo para problematizar a questão, e repensar as pesquisas e as práticas raciais que têm sido legitimadas pelo campo do conhecimento, de forma que os profissionais em sua área de atuação passem a ter um olhar crítico e reflexivo quando exercer suas atividades em territórios com populações negras e suas realidades, vivências e experiências.

Dessa forma, esta pesquisa traz para o campo do saneamento básico, dentre tantas responsabilidades, maior cuidado no trato com as demandas das populações negras. Não se pode negligenciar o impacto ocorrido por mais de 300 anos de escravidão e, por conseguinte, as severas imposições políticas segregacionistas atingindo as pessoas negras no Brasil. Portanto, discutir o direito humano essencial de acesso igualitário aos serviços públicos de saneamento básico perpassa por uma preocupação, não apenas econômica, mas, sobretudo racial, já que as mais variadas pesquisas de diversas áreas têm demonstrado como as políticas públicas não alcançam a real necessidade dos afrodescendentes.

Nesse ínterim, a pesquisa de Henriques (2001), no início da primeira década de 2000, discute a problemática do acesso a serviços da população negra no Brasil. O autor aponta que entre 1992 a 1999 ocorreu "uma trajetória de aumento das diferenças entre brancos e negros, sobretudo nos indicadores de acesso à coleta de lixo, esgotamento sanitário, acesso à energia elétrica e abastecimento de água" (*ibid.*, p. 18). A esse aporte soma-se o de Sant'Anna e Paixão (1997, p. 33) que revela o fato de que o "IDH para os afro-brasileiros é pior do que o dos países latino-americanos, exceto Nicarágua, que vem logo atrás com 0,568. (...) Uma triste situação para o paraíso da democracia racial".

Além da infraestrutura urbana e habitação, a desigualdade racial pode ser verificada em diversas áreas, como na educação, elucidado abaixo:



Um jovem branco de 25 anos tem, em média, mais 2,3 anos de estudo que um jovem negro da mesma idade, e essa intensidade da discriminação racial é a mesma vivida pelos pais desses jovens — e a mesma observada entre seus avós. (...) A escolaridade média de ambas as raças cresce ao longo do século, mas o padrão de discriminação racial, expresso pelo diferencial nos anos de escolaridade entre brancos e negros [2,3 anos em média], mantém-se absolutamente estável entre as gerações (HENRIQUES, 2001, p. 27).

Evidenciar os dados acima se torna necessário para revelar como as desigualdades raciais estavam presentes no Brasil, mas só ganharam a devida atenção após o fortalecimento do Movimento Negro Unificado (MNU), pois houve um crescimento de políticas públicas voltadas aos direitos humanos das populações negras, bem como o aumento do debate sobre desigualdades socioeconômicas que caminhou para a sua ampliação com o foco nas desigualdades raciais.

AS DESIGUALDADES RACIAIS COMO REFLEXO DO RACISMO

Nesse sentido, ainda no campo das desigualdades raciais, se faz necessário debater sobre a presença dos negros no mundo do trabalho e a distribuição de renda. A precariedade na distribuição dos recursos econômicos não condiz com os séculos de trabalho de homens negros e mulheres negras, como aponta a seguir:

Mais de um século depois da abolição da escravidão, o trabalho manual continua a ser o lugar reservado para os afro-brasileiros. Em oposição ao que afirmaram as teorias sobre modernização, a estrutura de transição fornecida pelo rápido crescimento econômico nas últimas décadas não parece ter contribuído para diminuir de maneira significativa a distância existente entre os grupos raciais presentes na população (HASENBALG, 1996, p. 15).

Com a expansão das denúncias sobre a situação das populações negras no Brasil, chega-se em 2011 com os dados apresentados pelo Ipea, vinculado ao atual Ministério da Economia, que apontou as disparidades socioeconômicas existentes entre brancos e negros. O Estado brasileiro se deparou com informações levantadas por órgãos públicos, com financiamento estatal o que ultrapassava as constatações e dados levantados por um pequeno grupo de militantes do MNU. Os dados foram elaborados e divulgados por agências federais e a repercussão alcançou visibilidade internacional, sendo que as pressões internas e externas conduziram o Estado a declarar uma postura antirracista nas



formulações das políticas públicas, porém ainda não foi suficiente para acabar com a desigualdade racial e o racismo no Brasil.

Nesse sentido, populações negras, em geral, possuem menor renda e com baixos níveis de escolaridade, reduzem o acesso a bens e serviços. Com isso, a expectativa de vida de uma pessoa pobre e negra era de 23 anos de idade, as crianças negras não conseguiam passar dos 5-10 anos de idade. As brincadeiras da infância que aconteciam na proximidade das fezes expostas, aos resíduos domiciliares, ao solo contaminado, favoreciam a infecção por bicho-de-pé, oxiurose, lombrigas e ancilostomose, resultado da falta de saneamento básico. A diarreia acometia crianças e idosos em situação de vulnerabilidade tendo maiores índices de óbitos (KARASCH, 2000; KLEIN, 1987, apud JESUS, 2020).

Pesquisas que abordam a relação do saneamento básico como a saúde das crianças revela que as condições inadequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sejam pelo consumo de água contaminada, exposição e contato com excretas humanos/esgotos sanitários, impactam diretamente nos índices de morbidade e mortalidade infantil causados pelas Doenças Relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado (DRSAI), sendo alguns exemplos a diarreia por infecções intestinais bacterianas, as doenças intestinais por helmintos, protozoários, cólera, malária, hepatite A e febre tifoide (ANDRADE SILVA; ESPERIDIÃO, 2017).

Para além da expectativa de vida e taxas de sobrevivência em relação a ausência de saneamento básico, os atos de violência também estão presentes cotidianamente na vida dos corpos negros que habitam as periferias, favelas, subúrbios e guetos, não somente por arma de fogo, mas também as violências psíquicas todas elas aparadas pelo Estado quando este não assume o controle para redução dos números de mortes da população negra no País.

O Atlas da Violência (2019) organizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), mostra que os homicídios ocorridos no Brasil em 2017 foram de jovens negros com idade de 15 a 30 anos de idade, 73,1% homens e 63,4% mulheres, sendo destacado um aumento de casos em relação ao ano anterior de 9,1% nos casos, enquanto o homicídio que atingiu os jovens brancos foram 26,4% homens e 35,6% mulheres (IPEA, 2019). Esse fenômeno, conhecido como extermínio dos jovens negros, revela as violências físicas vivenciadas no cotidiano dos negros desse País. Essas violências se reproduzem nos diversos espaços



da vida, que também vão desencadear mortes, redução da capacidade de trabalho e diversos tipos de adoecimentos e comprometimentos na qualidade de vida da população negra do País.

Ao abordar o acesso ao saneamento básico nos espaços urbanos habitados por pessoas negras, onde o *deficit* dos serviços é uma realidade, os problemas de saúde, inevitavelmente, estarão presentes e a morbimortalidade nas crianças por DRSAI será uma realidade, uma violência que afeta não apenas o corpo negro, mas também o estado psicológico e a condição social das famílias, sob o olhar do Estado que impulsiona e buscar perpetuar uma sociedade apartada e injusta (JESUS, 2020).

Tal violência deixa marcas profundas na vida social, interferindo diretamente em condições objetivas de vida e sobrevivência das pessoas, pois impacta a saúde mental sendo manifestada na qualidade de vida, nas expectativas e sonhos, destacando-se os casos crônicos de estresse, que por usa vez interfere no funcionamento do organismo, fragilizando o sistema imunológico, expondo o corpo a doenças. Além disso, a expectativa de vida das pessoas negras é baixa e as taxas de sobrevivência são menores, sendo esse cenário decorrente da histórica e continuada destituição de direitos econômicos e políticos, pautados pelo genocídio eugenista do Estado, tendo a necropolítica como mecanismo de limpeza racial e embranquecimento da sociedade (CARIAS; SILVA, 2017; JESUS, 2020).

Assim, é um desafio para o Brasil garantir o acesso universal e de qualidade ao saneamento básico como serviço público, assim como outros serviços essenciais, sendo que o *deficit* denuncia o atraso do País na garantia dos direitos básicos como o acesso à água, ao esgotamento sanitário e ao manejo adequado de resíduos sólidos (BORJA, 2014). Ademais, são as políticas públicas que têm como objetivo melhorar o acesso ao abastecimento de água e esgotamento sanitário ao eliminar a discriminação às populações vulneráveis, visando à equidade, justiça social e dando dignidade as pessoas ao estimular a participação social (NEVES-SILVA; HELLER, 2016).

Nesse ínterim, vale ressaltar a situação do Brasil no qual foi alterado/modificado o marco legal regulatório do saneamento básico (Lei n. 11.445/2007) pelo governo federal atual com sua política neoliberal ao induzir a privatização dos serviços públicos de saneamento básico no País, por meio do modelo de contrato de concessão (privada), com a aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei n. 4.162/2019, atual Lei n. 14.026, sancionada em 15 de julho de 2020 (BRASIL, 2020).



Nesse modelo, e na contramão do que vem acontecendo no mundo, o estudo realizado e publicado pelos pesquisadores Kishimoto, Steinfort e Petitjean (2020) apresentam cidades em muitos países que tiveram seus serviços públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário privatizados há tempos atrás, dentre eles: Paris-França, Berlim-Alemanha, Budapeste-Hungira, Buenos Aires-Argentina, Bogotá-Colômbia, Atlanta-Estados Unidos, Maputo-Moçambique e Johannesburgo-África do Sul, situadas nos continentes Europeu, Américas do Sul e do Norte e África, respectivamente, acabaram sendo reestatizados/remunicipalizados devido ao mau desempenho, falta de investimento em infraestrutura, aumento significativo das tarifas, falta de transparência financeira, deficiente qualidade dos serviços e danos ambientais. Esse modelo mostrou-se ser insustentável para 312 cidades no mundo, e assim, elas decidiram remunicipalizar esses serviços públicos, retomando os sistemas para a Administração Pública ao efetivar a rescisão de contratos ou a não renovação dos mesmos após expiração do prazo.

Contudo, o governo federal do Brasil decidiu adotar as regras do jogo capitalista colocando em xeque o direito humano essencial à água e ao esgotamento sanitário e a justiça social. Não dar vistas a essas tomadas de decisão de remunicipalizações dos serviços que fazem parte de uma tendência global que vem ocorrendo desde o ano 2000, e atender ao capital financeiro por meio de modelo de privatização desses serviços em um país tão desigual como o Brasil, beira a naturalização das desigualdades correndo o risco desse quadro ser ampliado mais ainda.

Os efeitos negativos da desigualdade trazem consigo o que pode ser um aspecto limitador no desenvolvimento da população preta e parda e socioeconomicamente vulnerável, pois, quando se trata do acesso aos serviços públicos de saneamento básico quando se apresenta de modo deficitário, com o comprometimento do abastecimento de água, a destinação inadequada dos esgotos sanitários, o manejo e destinação incorreta de resíduos sólidos e a falta de manejo e drenagem das águas pluviais necessárias para escoamento e prevenção das enchentes, essas estarão propícias a pequenos avanços em termos de qualidade de vida, na educação formal, bem como no bem-estar da sua saúde física e mental o que poderá conduzir a quadros de morbidade e mortalidade (SANTOS, 2013).

Diante do apresentado acima, um estudo publicado pelos pesquisadores Scriptore, Azzoni e Menezes Filho (2015) revela a relação direta das condições de acesso aos



serviços públicos de saneamento básico e a interferência na vida educacional das crianças. Os dados foram coletados na base do Snis, IBGE (Censo Demográfico), DataSUS e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) - Censo Escolar, utilizando a variável de condições residencial da ligação à rede de distribuição de água e rede coletora de esgotos sanitários, expostas a doenças relacionadas à água, e o reflexo dessa situação é o abandono escolar ou a baixa frequência nas aulas. Nesse sentido, essas crianças têm desempenhos ruins na aprendizagem, e quando adulto levam consigo as marcas da obtenção de uma educação deficiente.

Nesse sentido, a falta de saneamento básico adequado é capaz de gerar deficiência na educação formal, o que contribui para reforçar o estereótipo racista, tal qual falar que os negros têm pouca aptidão para trabalhos intelectuais, e que a presença deles são a causa dos problemas de atraso econômico. Entretanto, o médico psiquiatra negro e pesquisador da Escola de Medicina da Bahia, Juliano Moreira, foi um dos primeiros intelectuais a contestar por meio de sua tese de doutoramento no ano de 1910, onde os males da sociedade brasileira que recaíam sobre a população negra não tinham relação com o fator biológico, mas sim com o resultado das limitadas condições sociais às quais estava submetida, porém a instituição de ensino deu destaque à produção do médico Nina Rodrigues, com teor racista, a qual fazia ciência de desqualificação social ao relatar comportamentos agressivos e de loucuras dos negros, colocando esses atos baseados no fenótipo (ALMEIDA, 2018; CUNHA JÚNIOR, 2013).

As desigualdades raciais são os efeitos do racismo na sociedade brasileira, bem como o racismo ambiental como proposição dessa produção textual. Portanto, a prevalência das condições ambientais desfavoráveis em territórios de maioria negra, são elementos capazes de apontar a origem e consequências da desigualdade entre negros e não-negros a partir do racismo ambiental, pois esse é uma atuação do racismo em nível concreto (SOUZA, 2015).

A expressão racismo ambiental deu início nos Estados Unidos, em meados da década de 1980, e passou a ser divulgada pelo mundo, quando a população negra estadunidense começa a reivindicar por um ambiente seguro e ecologicamente equilibrado. No primeiro momento, a luta significou de que havia exposição desproporcional de comunidades negras e pobres a riscos ambientais. Hoje, embora o sentido original se mantenha da desigualdade orientada pela raça, começa a se distanciar das origens para enfrentar novas dimensões do mundo globalizado, onde o racismo



ambiental é uma tecnologia geradora de segregação ambiental em razão do grupo étnicoracial, criadora de disparidade pela falta de serviços públicos ambientais e equipamentos urbanos que impedem a fruição da vida dos indivíduos (SOUZA, 2015).

Na contribuição da temática do racismo ambiental, Rangel (2016) revela que os casos denunciados no contexto brasileiro mais uma vez se mostram a existência do racismo, entretanto, externalizado de modo diferenciado do que ocorrido nos Estados Unidos. Logo, em cenários de desigualdades a finalidade do racismo ambiental podem romper as questões ambientais e passa por atender a demandas das populações que sentem diretamente afetadas pelo histórico de desigualdade, isso implica em realidade vivenciadas por populações racializadas residentes em bairro de maioria negra atingidas pelas insuficiências do serviço público em saneamento básico.

AS FALAS DENUNCIANTES DO BAIRRO NEGRO

Diante do exposto por Cunha Júnior (2020), o bairro Rua Nova apresenta características suficientes para se constituir no lócus da pesquisa, principalmente porque é um bairro majoritariamente negro, culturalmente conhecido pelos grupos de Afoxés que tradicionalmente desfilam na micareta (festa momesca) da Cidade; pela existência dos terreiros das religiões de matriz africana que referencia o legado africano; como também por ser parte de processos históricos ocorridos em Feira de Santana.

Investigar a realidade de um bairro constituído pela população negra dá a oportunidade de refletir sobre um território orgânico, com realidades desiguais e sob um ideário hegemônico de cidade.

De acordo com os dados do IBGE (2010), o bairro Rua Nova revela ser majoritariamente negro, tendo um total de 88,15% de pessoas negras (somatório de pretos e pardos). Com isso, o bairro Rua Nova pode ser considerado Bairro Negro, segundo as definições de Cunha Júnior (2020).

Pinho (2010) aborda como o bairro Rua Nova era visto como lugar "ilegal", já que a produção do espaço ocorreu de modo espontâneo e aleatório. Esse foi um dos motivos do advento tardio por infraestrutura de saneamento básico, transporte público, de iluminação, de acesso à educação, saúde e segurança.

No percurso realizado para conhecer o bairro Rua Nova foram encontrados locais com deficiência do sistema de esgotamento sanitário, que revela os potenciais vetores de



doenças por contaminação de contato com esgotos domésticos. Diante da realidade, os dados do IBGE (2010) mostram que a população do bairro tem como principal tipo de abastecimento de água a rede de distribuição de água, atendendo a 96,98% da população, e 95,27% com esgotamento sanitário. Portanto, partindo do pressuposto de Garcia (2007), esse resultado não traz a garantia que a água é distribuída de forma regular/contínua, nem que a qualidade da água para consumo humano seja potável e segura, bem como que a rede coletora de esgotamento sanitário funcione de forma adequada e atenda à toda a população.

Nas entrevistas semiestruturadas houve os seguintes apontamentos: o Sr. João faz indicações que elucidam como as políticas públicas de Feira de Santana historicamente direcionaram suas ações para o benefício aos grupos hegemônicos em detrimento dos bairros periféricos, como por exemplo, a Rua Nova. Já o Sr. José, aborda reclamações feitas pelos moradores à Embasa por falta de abastecimento de água que perdurou por 30 dias. A Sra. Helena expressa a mesma indignação quanto à prestação dos serviços públicos prestados pela Empresa, que dá prioridade ao atendimento às reclamações de usuários de bairros elitizados.

A garantia do acesso universal ao abastecimento de água é um desafio, pois mesmo a água sendo um elemento essencial e indispensável para a existência da vida humana, esta tem sido cada vez mais foco de disputas de grandes grupos econômicos.

Diante desse cenário, ao racializar essa população que ocupa o bairro Rua Nova, o acesso a água passa a ser um elemento de segregação socioespacial ao restringir às áreas rentáveis e adimplentes, com isso, a tendência é promover a exclusão e corroborar para as desigualdades a esse serviço público (CASTRO, 2016).

Cunha Júnior (2020), intelectual que tem pesquisado a temática do Bairro Negro, chegou a definição de que Bairros Negros são áreas de grande vulnerabilidade social, econômica, cultural e política. E ainda, faz menção que na atualidade podem ser definidos pelas estatísticas do IBGE como as áreas da cidade com maioria de pretos e pardos. Cunha Júnior ainda acrescenta:

(...) analisar o bairro com maioria da população afrodescendente sedimentados com a história e a memória dos seus moradores. A história e a memória são, neste caso, determinantes para a construção das relações sociais, produzindo o modo de vida embasado em culturas próprias, sendo esta análise irrefletida no embasamento eurocêntrico que encontramos nas teorias e estudos das cidades do Brasil (CUNHA JÚNIOR, 2007, p. 189).



A urbanização e a política de saneamento básico de Feira de Santana a partir da década de 1950 se mostrava desde então em disputa por melhores condições, visto que demanda uma articulação que envolve políticas públicas e, consequentemente, recursos financeiros, ambas as ações empreendidas por homens brancos que estão em locais de poder, desenham a cidade e reforçam os territórios próprios das elites e os espaços destinados aos grupos subalternizados. Ou seja, parte da sociedade que tem seu usufruto do direito humano restringido por viverem sem prestação adequada desses serviços públicos, conforme dito por Nahas *et al.* (2019, p.12) "(...) nas áreas de privação socioeconômica mais elevada se concentram a falta de investimento em infraestrutura de saneamento".

Nesse sentido, o bairro negro Rua Nova hoje tem os serviços praticamente universalizados (IBGE, 2010), porém as qualidades desses serviços públicos podem ser questionadas a partir do momento em que uma empresa pública negligencia a distribuição de água por 30 dias, como colocado pelo Sr. José, que vivenciou essa situação.

Segue o relato de José:

Quando a Embasa inventa de cortar a água da gente aqui, cortar nada ela desliga mesmo, que ela nem diz que dia é que vai faltar, desliga e acabou (...) foi quase 30 dias que ficou sem água aqui, a gente ficou ligando para lá, reclamando, todo mundo reclamando aí oh, só faltou água da esquina dali até a esquina de cá de baixo, esse trecho aqui (JOSÉ, 03/02/2020).

As reclamações feitas pelos moradores por telefone à Embasa perduraram por 30 dias, tendo recebido a mesma resposta por todo esse tempo no qual dizia: "uma bomba para abastecimento estava quebrada e a manutenção já estava sendo realizada", porém a solução do problema não acontecia. Sendo assim, depois de bastante insistência, um técnico da Empresa esteve in loco para tentar verificar a razão do problema. Depois de o funcionário verificar a rede e acessórios do sistema de distribuição de água para aquela área, surge a sua informação: "foi porque consertaram e esqueceram de ligar a transmissão" (o registro) (José, 03/02/2020).

A negligência pode ser revelada como um ato de discriminação aos moradores usuários do serviço. Para Sílvio Almeida (2018) a discriminação de fato é um processo em que a situação específica de grupos minoritários é ignorada, e a consequência das práticas de discriminação ao longo do tempo leva à estratificação social, sobretudo, se



caracterizando como racismo, pois mais uma vez permite a conformação da extrema violência exercida à população de um bairro pobre e majoritariamente negro.

Essa caracterização do racismo apontado por Almeida (2018) converge com a colocação apontada por Rangel (2016) em que o racismo ambiental é denunciado e externalizado das diversas formas possíveis, onde tal situação vivenciada como a discriminação a grupos étnico-raciais, de mulheres, de pobres e de comunidades rurais contribui para a existência de distanciamentos, pois leva ao caminho do aumento da desigualdade. Ou seja, as populações negras, quilombolas, indígenas, ribeirinhas, em geral são economicamente de baixa renda, com isso, os acessos à bens de consumo por esses povos se tornam mais difíceis, promovendo esse distanciamento de quem tem e que não tem e incluídos e excluídos.

E se a análise sobre a água passar por um viés de valor econômico, isso significa que junto à comercialização desta riqueza natural se estabelece a segregação de classe, sobretudo racial, posto que se por um lado a água passa a ter valor econômico-financeiro, ao mesmo tempo em que o capital se articula para proteger a elite hegemônica e exercer a prática exaustiva da exclusão, violando os direitos e garantias básicas da população negra e vulneráveis socioeconomicamente escancarando o racismo ambiental aos bairros negros.

Portanto, ao trazer essa abordagem da relação do sistema capitalista para com os mercados de água, esse é um debate que só pode ser problematizado no Brasil, ao trazer à base das discussões a questão étnico-racial. Porque mesmo com o fim da escravização de seres humanos, não significa que as populações negras do Brasil foram atendidas por políticas públicas de reparação e inserção socioeconômica destes grupos. Muito pelo contrário, o Estado brasileiro negou suporte para a construção da cidadania dos exescravizados, renegando-os à sorte, às ruas, aos guetos e à segregação socioespacial. O que repercute no acesso ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário nos bairros negros.

Tal prática, de fato, coaduna com a afirmação exposta por Garcia (2007) em que entre bairros ricos e pobres a qualidade do serviço prestado é diferenciada. No tocante, as condições e características expostas ao bairro negro Rua Nova, isso se caracteriza como racismo ambiental, pela marginalização e exclusão social que são postos conforme Souza (2015), pois mais uma vez permite a conformação da extrema violência exercida à população de um bairro pobre e majoritariamente negro, impondo-se como algo natural,



conviver em áreas sem condições adequadas de saneamento básico, sem saúde, podendo conduzir à morte crianças e pessoas idosas em estado de vulnerabilidade.

CONCLUSÃO

No Brasil, o atual marco legal regulatório do saneamento básico (a Lei n. 11.445/2007), alterado pela Lei n. 14.026/2020, tem como um dos princípios fundamentais, a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico para todos os domicílios. Nesse sentido, há uma busca pela garantia dos direitos e dos princípios da Lei, bem como torná-la efetiva no combate às desigualdades e na promoção da justiça social e ambiental, no que diz respeito aos investimentos realizados em abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Nesse sentido, para fortalecer a discussão tornou-se relevante trazer elementos que sustentam o estudo, principalmente sobre temas que são mais discutidos nas ciências humanas e sociais, como: desigualdades sociais e raciais; raça e racismo; e os componentes do saneamento básico, abastecimento de água e esgotamento sanitário, como tema transversal. Além disso, a temática sobre o bairro negro se torna demasiadamente importante porque é onde os fenômenos desses temas centrais operam, por isso, evidenciar esse espaço é colocar em visibilidade as estratégias operadas pelo Estado nas áreas com vulnerabilidade econômica e social.

Diante do exposto é possível concluir que o objetivo desse trabalho foi alcançado, ao evidenciar as desigualdades raciais geradora do racismo ambiental no bairro negro Rua Nova de Feira de Santana, em relação ao atendimento com serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, ao revelar a percepção dos moradores quanto às atitudes tomadas pela empresa pública que deve oferecer um serviço de qualidade, de forma contínua e segura e a custo módico.

No entanto, vale ressaltar que o racismo ambiental que perpassa pelas atitudes tomadas pelas instituições serve como tecnologia de poder e é capaz de levar pessoas à morte pela via da política de ausência dos serviços públicos de saneamento básico, sobretudo violar os direitos à água e ao esgotamento sanitário aprovados e declarados pela ONU, bem como não ir à busca de atender ao princípio da universalização de acesso a esses serviços.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é Racismo Estrutural. Belo Horizonte-MG: *Ed. Letramento*, 2018.

ANDRADE SILVA, Valéria; ESPERIDIÃO, F. Saneamento básico e seus impactos na mortalidade infantil no desenvolvimento econômico da região nordeste. *Scientia Plena*, v. 13, n. 10, p.1-7, 2017.

BORJA, Patrícia Campos.; FREDIANI, Daniel Augusto; BARRETO, Tarssio Brito; MORAES, Luiz Roberto Santos. Serviços públicos de saneamento básico em Salvador-BA: um estudo sobre as desigualdades de acesso. *Revista Eletrônica de Gestão e Tecnologias Ambientais-GESTA*, Salvador, v.3, n.2, p.140-152, 2015.

BRASIL. Ministério das Cidades. Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento-SNIS. Índices de atendimento. Brasília-DF, 2020.

BRASIL. Lei n. 14.026, de 15 de março de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico [...]. Brasília-DF, jul. 2020.

CARIAS, Antônio Richard; SILVA, Rômulo Lopes. Violência de estado e racismo institucional: a psicologia na produção científica nacional. *Caderno do Prêmio de Marcus Vinícius de Psicologia e Direitos Humanos: violência do Estado ontem e hoje – dia de exclusão ao extermínio.* v. 1, p. 111-121, 2017.

CASTRO, José Esteban. Água e democracia na América Latina. [Livro online], Campina Grande: *Editora EDUEPB*, 2016.

CHALHOUB, Sidney. Cidade febril: cortiço, epidemias e na corte imperial. São Paulo: *Companhia das Letras*, 1996.

CUNHA JÚNIOR, Henrique. Afrodescendência e espaço urbano. In: Espaço urbano e afrodescendência: estudo da espacialidade negra urbana para o debate das políticas públicas. CUNHA JÚNIOR, Henrique; RAMOS, Maria Estela Rocha (Org.). Fortaleza: *Edições UFC*, 2007. p.17-46.

CUNHA JÚNIOR, Henrique. Críticas ao pensamento das senzalas e casa grande. *Revista Espaço Acadêmico*, n.150, ano. 13, Nov. 2013.

CUNHA JÚNIOR, Henrique; MARIA, Aparecida de Souza. Bairros negros de Natividade-RJ: modelo de expansão urbana das populações negras no pós-abolição. *Revista da ABPN*, v.12, n.34, p. 209-237, Set.- Nov. 2020.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. J. J. Seabra e a reforma urbana de Salvador. *In:* BATISTA, M. R.; GRAF, M. E. C. Cidades Brasileiras: políticas urbanas e dimensão cultural. São Paulo: USP, 1998. p.108-119.

GARCIA, Antonia Santos. Desigualdades raciais e urbanas em Bangu: de senzala a vila operária, de vila operária a bairro/cidade negra. In: Espaço urbano e afrodescendência: estudo da espacialidade negra urbana para o debate das políticas públicas. CUNHA JÚNIOR, Henrique; RAMOS, Maria Estela Rocha (Org.). Fortaleza: *Edições UFC*, 2007.p. 17 - 46.

HASENBALG, Carlos. Os Números da Cor. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Afro-Asiáticos. 1996.

HENRIQUES, Ricardo. Desigualdade racial no Brasil: evoluções nas condições de vida na década de 90. *IPEA e Ministério do planejamento, orçamento e gestão*. Rio de Janeiro: julho, 2001.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE Cidades - Panorama. Disponível em:https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/feira-de-santana/panorama>. Acesso em: 22 mar. 2019.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Atlas da Violência 2019*. Brasília, 2019.

JESUS, Victor de. Racializando um olhar (sociológico) da saúde ambiental em saneamento da população negra: um continuum colonial chamado de racismo ambiental. *Saúde e Sociedade* (online), v. 29, n 2, p. 1-15, 2020.

KISHIMOTO, Satoko; STEINFORT, Lavinia; PETITJEAN, Olivier. The Future is public: towards democratic ownership of public services. TNI.org. Executive summary, jun. 2020. Disponível em: https://www.tni.org/files/publication-downloads/executive summary the future is public def online 14july.pdf. Acesso em: 17 jul. 2020.

LEVI-STRAUSS, Claude. Olhar, Escutar, Ler. Tradução Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: *Companhia das Letras*, 1997.

LIRA, José Tavares Correia. O Urbanismo e o Seu Outro: Raça, Cultura e Cidade no Brasil (1920-1945). *Revista de Estudos Urbanos e Regionais/ANPUR*, n.1, p.47-78, mai. 1999.

MACIEL. Alessandra Costenaro et al. Responsabilidade Social: avaliação dos indicadores de estrutura física e serviços públicos pelos líderes comunitários de Marau-RS. RAIMED – *Revista de Administração IMED*, v.3, n.2, p. 132-145, 2013.

MARICATO, Ermínia. Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência. In: GONÇALVES. M. F. (Org). O novo Brasil. 1 ed. Porto Alegre. *Editora Mercado Aberto*, p. 261-289, 1995.

MARICATO, E. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias: planejamento urbano no Brasil. In: A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia (Orgs.). Petrópolis: *Vozes*, 2002, p.121 - 192. MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. *Ciências & Saúde Coletiva*, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012.

NAHAS, Maria Inês Pedrosa; MOURA, Arlete Soares Alves de; CARVALHO, Rodrigo Coelho de; HELLER, Léo. Desigualdade e discriminação no acesso à água e ao esgotamento sanitário na região metropolitana de Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 35, n. 4, p.1-17, 2019.

NEVES-SILVA, Priscila; HELLER, Léo. O direito humano à água e ao esgotamento sanitário como instrumento para a promoção da saúde de populações vulneráveis. *Revista Ciências & Saúde Coletiva*, v. 21, n. 6, p. 1861-1869, 2016.

PEREIRA, Paulo Roberto Mendes; JUNIOR, Valdir Cutrim; RODRIGUES, Zulimar Marita Ribeiro. Desigualdade intraurbana dos indicadores de saneamento em São Luís-MA. In:

JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, VI, 2013, São Luís-MA. Anais... São Luís: UFMA, 2013.

PINHEIRO, Eloisa Petti. Europa, França e Bahia: difusão e adaptação de modelos urbanos (Paris, Rio e Salvador). 2 ed. Salvador: *EDUFBA*, 2011.

RANGEL, Tauã Lima Verdan. Racismo ambiental às comunidades quilombolas. *Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*, v. 4, n. 2, p. 129-141, Bauru-SP, 2016.

REZENDE, Sonaly; HELLER, Léo. A formação da sociedade brasileira e a realização de ações sanitárias: Brasil colônia e primeira metade do império (século XVI até meados do século XIX). In: O saneamento no Brasil: políticas e interfaces. Belo Horizonte-MG: *Editora UFMG*, p. 83-113, 2008.

SANT'ANNA, Wania; PAIXÃO, Marcelo. Desenvolvimento humano e população afrodescendente no Brasil: Uma questão de raça. *Proposta*. n.73, p.20 - 37, 1997.

SANTOS, Milton. Ser negro no Brasil hoje. Folha de São Paulo, São Paulo, 07 de maio de 2000.

SANTOS, S. B. dos. Famílias negras, desigualdades, saúde e saneamento básico no Brasil. *Revista Tempus Actas de Saúde Coletiva*, Brasília, v. 7, n. 2, p. 41-53, 2013.

SILVEIRA, Juiana. Os planos de saneamento para Salvador e a modernização da cidade:1890-1960. In: Impactos de um programa de saneamento ambiental na saúde: fundamentos teóricos-metodológios e resultados de pesquisa interdisciplinar. In: RÊGO, Rita de Cássia Franco.; BARRETO, Maurício Lima; LARREA-KILINGER, Cristina (Orgs.). Salvador: *EDUFBA*, p. 35-64, 2018.

SCRIPTORE, Juliana Souza; AZZONI, Carlos Roberto; MENEZES-FILHO, Naercio Aquino. Saneamento básico e indicadores educacionais no Brasil. Department of Economics – FEA/USP. *Working Paper*, n. 28, 2015.

SOUZA, Arivaldo Santos de. Direito e Racismo Ambiental na diáspora africana: promoção da justiça ambiental através do direito. Salvador: *EDUFBA*, 2015.

THERBORN, G. Os campos de extermínio da desigualdade. *Tradução da Revista Soundings*, 2009, n.2, Novos Estudos-CEPRAP, n. 87, p.145-156, 2010.

Recebido em: 30/12/2021

Aprovado em: 19/05/2022